

## **RESOLUÇÃO 003/CES/2017**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA,**  
no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a lei 8.142/90, que no seu artigo 4º. dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Portaria GM 399, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria GM 3085, de 01 de setembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS, e a Portaria GM 333, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais acerca de seus instrumentos básicos;

### **RESOLVE**

Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - SES/2017.**

Florianópolis, 08 de março de 2017.

**JORGE DOS PASSOS CORRÊA COBRA**  
PRESIDENTE DO CES/SC